

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PRATICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES – PICS PARA OS USUARIOS DO SUS DO MUNÍCIPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021 – PROCESSO 080/2021**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Departamento de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 04 de janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A motivação e a necessidade é baseada na Política Nacional de Práticas Integrantes e Complementares (PICS) que visa prestar serviços de saúde continuada, integrada e mais humanizada. Considera-se de grande importância a implementação deste serviço que compreende: Auriculoterapia, ventosa, cromoterapia e cristaloterapia, podendo ser considerado uma terapia alternativa para os pacientes do SUS do município de Narandiba, assegurando aos usuários uma opção de valorização do cuidado, motivação e tratamento, prevenção e de melhoria na qualidade de vida.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa de mercado, recomendo a contratação da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, pelo valor R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito
Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, PARECER sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n.º 29.830.730/0001-00, para prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo período de 11 (onze) meses, valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n.º 29.830.730/0001-00, para prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo período de 11 (onze) meses, valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n.º 29.830.730/0001-00, prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo período de 11 (onze) meses, valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00, o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), desde que estejam atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP n.º 131.983

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n. ° 29.830.730/0001-00, prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo período de 11 (onze) meses, valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 16.500,00 orçado para a execução de Praticas Interativas e Complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, tendo em vista uma opção de valorização do cuidado, motivação e tratamento, prevenção e manutenção da saúde e de melhoria na qualidade de vida dos munícipes, serviço que compreende: Auriculoterapia, ventosa, cromoterapia e cristalterapia, podendo ser considerado uma terapia alternativa.

Considerando a empresa escolhida, MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n. ° 29.830.730/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 reais, o que totaliza R\$ 16.500,00, no período de 11 meses.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

AUTORIZO a contratação da empresa MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827, inscrita no CNPJ n. ° 29.830.730/0001-00, para prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), pelo período de onze meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 080/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da empresa **MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA 11728595827**, prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, pelo valor mensal de R\$ 1.500,00 totalizando o valor global de R\$ 16.500,00, pelo período de onze meses.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 080/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **DISPENSA POR LIMITE nº 080/2021**, tendo como objeto prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 080/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 080/2021**, tendo como objeto prestação de serviços de execução de práticas interativas e complementares - PICS para os usuários do SUS do município de Narandiba, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 05 de janeiro de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal